Agência CNTS
Saúde em Pauta
Março de 2010
Edição Especial

30 horas já!

CNTS cobra votação imediata do PL 2.295

A redução da jornada é necessária à saúde, qualidade de vida, melhor prestação de serviço e levará à geração de mais postos de trabalho

Em constantes audiências com o presidente e líderes partidários da Câmara dos Deputados e autoridades do Poder Executivo, dirigentes da CNTS reiteram o pedido de inclusão em pauta, o mais breve possível, do PL 2.295/00, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da Enfermagem. Para a Confederação, as justas razões para a regulamentação da jornada de no máximo 30 horas semanais já foram exaustivamente debatidas, a proposta foi aprovada por unanimidade nas comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e, portanto, não há razão para a demora na votação da proposta pelo plenário da Casa.

Inúmeras e justas são as causas para a redução da carga horária dos profissionais da Enfermagem, que devem ter tratamento diferenciado por conta das características próprias da atividade que exercem. O que se presencia nas unidades de saúde é o excesso de atendimentos por profissional e o crescente índice de afastamentos por doenças do trabalho, desencadeadas em função das condições em que a atividade profissional é exercida, o que compromete a força do trabalho e influencia negativamente na qualidade da assistência prestada ao paciente.

"A legislação não trata esses profissionais com a deferência merecida. Os profissionais de enfermagem são submetidos, pelos empregadores, a uma jornada de trabalho exaustiva, desumana, que causa cansaço e estresse, com diminuição da produtividade e da qualidade de vida", traduz a Nota Técnica do Ministério do Trabalho e Emprego, favorável ao PL 2.295/00.

A diretoria da CNTS ressalta, porém, que é essencial que as entidades sindicais e de classe e os trabalhadores da saúde continuem mobilizados pela aprovação da proposta na Câmara e pela sanção da lei pelo presidente da República. A Confederação destaca que a aprovação da jornada máxima de 30 horas semanais trata-se de questão de justiça, pautada nos princípios do SUS, voltados à melhor qualidade de vida desses profissionais, o que certamente resultará no melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde. A CNTS acredita fielmente na aprovação da proposta e sanção presidencial nos próximos meses.

Por que a jornada de 30 horas:

1 – A luta pela redução da jornada dos profissionais da Enfermagem vem de mais de 60 anos. A primeira lei do exercício profissional, elaborada em 1944, mas aprovada somente em 1955, já pedia a jornada de 30 horas. O assunto tem sido objeto de debate em todos os fóruns de discussão e negociações, com recomendação para a redução da jornada, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2 – A regulamentação da carga horária dos profissionais da Enfermagem tem respaldo na Constituição Federal que, no inciso XIV do artigo 7º, prevê "jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".

3 – Outras categorias da Saúde, que trabalham lado a lado com os profissionais da Enfermagem, como médicos, técnicos e auxiliares de laboratório e técnicos e auxiliares em radiologia, já desfrutam da redução da jornada de trabalho, em virtude das peculiaridades de atuação.

4 – Grande parte dos trabalhadores em Saúde, especialmente os servidores públicos estaduais, vem adotando na prática, por força de lei ou ainda por norma coletiva específica a jornada de 30 horas. O limite hoje é implantado em cerca de 70% das unidades públicas estaduais.

5 – Pesquisas destacam que o ambiente de trabalho oferece riscos decorrentes de fatores físicos, químicos, biológicos, psicossociais e ergonômicos.

6 – Verificam-se, também, problemas relacionados a fatores cognitivos, como o número elevado de informações acerca do paciente, diagnósticos, tratamentos, material, medicamentos e equipamentos que o profissional deve assimilar.

7 – A Enfermagem é responsável por 60% das ações de saúde em uma instituição hospitalar. Fatos novos surgem constantemente, atribuindo ao trabalho elevada carga mental.

8 – Outro fator que pode se agravar com a jornada de trabalho excessiva está ligado à manipulação de drogas e material pérfurocortante, pelo risco de contaminação por doenças infecto-contagiosas como a Hepatite e a Aids.

9 – Estudos comprovam a queda no rendimento do trabalhador, de sua capacidade física e mental após extensa jornada de trabalho.

10 – A jornada de 30 horas é também uma recomendação da 2ª Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde, das três últimas conferências nacionais de Saúde, da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, ao reconhecer que os trabalhadores em saúde convivem com situações extremas de sofrimento e exposição a ambientes insalubres, portanto, merecem tratamento diferenciado no exercício da profissão.

Por tudo isso, a CNTS se faz presente em todos os momentos e espaços de debate sobre a matéria, no sentido de reforçar o movimento para que o Congresso Nacional aprove e o Poder Executivo sancione lei que estabeleça a jornada de 30 horas semanais para esses profissionais. É inaceitável que os trabalhadores da mais antiga profissão, dedicada à saúde e ao bem-estar de seu semelhante, não tenham uma lei que lhes garanta o direito à vida saudável.

Bandeiras de luta da CNTS por saúde pública e de qualidade

Reorganização e fortalecimento do SUS - Reconhecido como uma das grandes conquistas da Constituição Federal, cujos princípios se baseiam na inclusão social e na democracia, o Sistema Único de Saúde é referência para a melhoria da qualidade de vida da população. Porém, mesmo com os avanços conquistados em seus 20 anos de existência, o SUS vem enfrentando crises de gestão, principalmente pelo subfinanciamento, além da política de privatização da assistência e precarização do trabalho imposta pelo setor privado.

A CNTS defende a retomada do processo de reorganização e fortalecimento do sistema na busca da implantação definitiva do SUS, sendo essencial discutir amplamente o conceito de saúde. Avaliar o SUS como componente da Seguridade Social implica discutir a construção e implementação de políticas públicas de financiamento e gerência responsável para a promoção da saúde, com participação autônoma dos conselhos de Saúde no processo como instrumento legítimo de controle social.

Regulamentação já da Emenda Constitucional 29 - Após oito anos da promulgação da EC 29/00, o PLP 306/08, do Senado Federal – na Câmara PLP 01/03 – que regulamenta a EC não teve sua votação concluída. A proposta dispõe sobre a aplicação de recursos na saúde por parte da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, lista as despesas que devem ou não ser consideradas como ações e serviços públicos de saúde e estabelece mecanismos de controle e fiscalização dos recursos aplicados no setor. A CNTS analisa que a regulamentação é essencial para a efetivação do SUS, segundo os princípios constitucionais da assistência universal e integral. Além da regulamentação e ampliação dos recursos, são necessárias medidas que visem à melhoria da gestão, com o combate à corrupção e o controle social na definição e fiscalização do uso dos recursos, a melhoria das condições de trabalho e a valorização dos profissionais do setor.

Implantação da NR 32 - A efetivação da Norma Regulamentadora 32, que dispõe sobre Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, faz parte da agenda de prioridades da CNTS. Desde a sua edição, em 2005, o tema foi incluído em suas reuniões e seminários organizados junto a suas federações filiadas e sindicatos vinculados, no sentido de garantir melhores condições de trabalho e formas de prevenção a doenças e acidentes de trabalho.

Piso salarial para Enfermagem - Pela aprovação do PL 4.924/09, que institui o piso salarial para os profissionais da Enfermagem. Parecer já aprovado na Comissão de Seguridade Social define em R$ 4.650,00 o piso para Enfermeiro, de 70% em relação ao valor de referência para Técnico em Enfermagem e 50% para auxiliares e parteiras, com reajuste anual pelo INPC. A má remuneração dos funcionários é um dos mais graves problemas da saúde. O pessoal da Enfermagem está marcado pela baixa remuneração, em grande parte por falta de uma legislação própria. Além de se assegurar remuneração adequada, é importante que se estabeleça educação continuada, acesso a cursos de aperfeiçoamento e garantia de condições de trabalho.

Em defesa do Sistema S da Saúde - Os programas apresentados pelo Sistema S do comércio vêm atuando à distância das verdadeiras demandas dos trabalhadores da saúde, portanto, se faz necessário um sistema voltado às ações sociais e profissionalização dos trabalhadores do setor. Nesse sentido a CNTS defende o Projeto de Lei do Senado 131/01, que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENAS) e o Serviço Social da Saúde (SESS), e apresentou sugestões à proposta para que a gestão do sistema seja paritária entre trabalhadores e empresários do setor.

PLS 26/07, uma proposta inadequada, inoportuna e insustentável! - A CNTS e suas entidades filiadas carregam, há anos, a bandeira da qualificação profissional, em todos os níveis, aliada à implantação do Plano de Cargos e Salários, a condições dignas de trabalho, ao combate à terceirização, que considere o conceito de trabalho para o SUS, com vistas à prestação de serviços de qualidade, e que dê acesso dos profissionais a cursos superiores. Por isso, rejeita o texto original do PLS 26/07, que altera a Lei 7.498/86 no sentido de fixar prazo para concessão de registro profissional a auxiliares e técnicos de enfermagem e parteiras. Participe do abaixo-assinado pela rejeição do PLS 26/07 e acompanhe a tramitação da proposta no Senado Federal acessando o sítio da CNTS – www.cnts.org.br

Combate à terceirização - A terceirização desenfreada no mercado de trabalho é questão que precisa ser resolvida com urgência. É extremamente desastroso o processo de flexibilização dos direitos trabalhistas e de terceirização, especialmente no segmento da saúde. O resultado é a precarização da força de trabalho, na medida em que as negociações coletivas são prejudicadas; a baixa qualidade na prestação dos serviços, tendo em vista que na saúde não há atividade meio e todos devem possuir preparo especial para o atendimento; e à fragmentação da organização sindical, inviabilizando conquistas.

Fundação Estatal - A CNTS tem posição contrária ao Projeto de Lei Complementar (PLP) 92/07, que cria as fundações estatais de direito privado, por entender que a medida levará à fragilização do SUS, com a precarização das relações de trabalho e queda na qualidade dos serviços prestados à população. Avalia que a proposta abre as portas para a privatização da saúde e isso implicará na ausência do controle social, na dificuldade de implantação dos planos de cargos e salários, na perda da estabilidade para os servidores públicos e, principalmente, contraria o princípio constitucional que atribui ao Estado a responsabilidade de prestar serviços públicos de qualidade e a universalidade do acesso.

Anencefalia - Em defesa da dignidade da gestante e do exercício profissional - Dados da Organização Mundial da Saúde apontam a existência de 8,6 fetos com malformação cerebral a cada 10 mil partos e o Brasil é o quarto país no mundo em freqüência de anencefalia. Para a CNTS, esse é um problema de saúde pública. Por isso, o tema é objeto da ADPF 54, ajuizada junto ao Supremo Tribunal Federal pela Confederação, em defesa do direito da gestante de decidir pela antecipação do parto de fetos anencéfalos, com base nos preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da liberdade e autonomia da vontade, bem como os relacionados com a saúde. Na ação, a CNTS também alerta para o risco de os profissionais virem a sofrer as agruras decorrentes do enquadramento no Código Penal, que não prevê a antecipação do parto nos casos de Anencefalia.

Pelo combate ao assédio moral no trabalho - Reaja e denuncie é a orientação da CNTS com vistas ao combate do crime de assédio moral nos locais de trabalho. Em campanha permanente, que contou com o lançamento da cartilha Assédio Moral no Trabalho - Reaja e Denuncie, a Confederação lembra que o terror atinge homens e mulheres, trabalhadores da iniciativa privada e do setor público, de todos os níveis e categorias, e destaca como fundamental a conscientização dos trabalhadores para a adoção de medidas preventivas e de combate à omissão.

ESTAS SÃO ALGUMAS DAS BANDEIRAS DE LUTA DA CNTS